



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 663 FÁTIMA DO SUL - MS, TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022

PÁGINA 01 DE 02

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

ART. 1º ALTERAR a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME- CMM- PME com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação- PME, para o decênio 2015/2024.

ART. 2º A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME- CMMA-PME será constituída pelos seguintes membros: REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Dalva Quirino da Silva Martins - Secretária Municipal de Educação
Janice Lopes de Almeida- Coordenadora da CMMA – PME

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL

Ezequiel Ferreira da Silva – Vereador

Jairo Francisco Fernandes Costa – Vereador

3. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

Sandra da Silva

Vanda Rosa de Souza Ramos

4. REPRESENTANTES DE CONSELHOS MUNICIPAIS:

Margareth Fátima Texeira Caetano – FUNDEB

Meyrislaine Guirandelli de Albuquerque – CMAS

5. REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Rosângela de Azevedo A. Lima

Oswaldo Vieira dos Santos

6. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Marilucy Vasconcelos Cavalcanti Antoniassi

7. REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DE FÁTIMA DO SUL:

Tania Aparecida Chiquetto Marcuci Lima

Wagner Cordeiro Chagas

8. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM:

Luzia Cesário Marques Andrade

Rosa Antônia Ferreira Silva

9. REPRESENTANTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE FÁTIMA DO SUL - APAE
Daiane Cristina Roberto

10. REPRESENTANTES DA INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA INSTALADA NO MUNICÍPIO:

Fabiano França Medeiros

Eliane Cristina Garcia Leite

ART. 3º. Fica estabelecido que, ao ser criado o Conselho Municipal de Educação a CMMA – PME será acrescida do representante deste órgão.

ART. 4º. A CMMA- PME tem por competências:

I – monitorar permanentemente e avaliar bianualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais); IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística); PNAD (Pesquisas por Amostra de Domicílio); Censo Escolar; IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); entre outros.

II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – divulgar anualmente os resultados do monitoramento e bianualmente as avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessário;

IV – Encaminhar dados da educação do município a Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação, sempre que solicitados.

ART. 5º. A Equipe técnica será constituída pelos membros abaixo declinados, sendo que o primeiro terá o encargo de coordená-la:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: junho de 2023.

Priscilla Araújo de Freitas – Coordenadora
Janice Lopes de Almeida
Pâmela Nandara Tonhão Arruda
Nádia Figueredo Araújo

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do art. 57, §§ 1º e 2º do artigo 65, ambos da Lei (Federal) nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

REPRESENTANTE DO FUNDEB
Margareth Fátima Texeira Caetano

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato nº. 003/2020, firmado em 02 de junho de 2020, permanecem inalteradas.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Willian José dos Santos
Sheila Aparecida de Barros Correa

DATA: 27/05/2022.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA ZONA URBANA

Rosângela de Azevedo A. Lima
Neuraci Lúcia Perez Pereira

ASSINATURAS: Maria da Conceição dos Santos, Diretor Presidente; Orgínio Cesar de Medeiros Teixeira, representante da Contratada; e, as testemunhas: Rosiney de Cassia Casotti e Claudete Rodrigues dos Santos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Sandra da Silva
Vanda Rosa de Souza Ramos

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meyrislaine Guirandelli de Albuquerque

ART. 6º Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

I – Subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – CMMA – PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do plano;

II - juntamente com a CMMA- PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anual e das avaliações a cada dois anos.

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 002/2020

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS

SISTCON SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do Inciso II do art. 57, §§ 1º e 2º do artigo 65, ambos da Lei (Federal) nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo de execução do Contrato nº. 002/2020, pelo período de mais 12 (doze) meses, passando a sua vigência até o dia 02 de junho de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do art. 57, §§ 1º e 2º do artigo 65, ambos da Lei (Federal) nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato nº. 002/2020, firmado em 02 de junho de 2020, permanecem inalteradas.

DATA: 27/05/2022.

ASSINATURAS: Maria da Conceição dos Santos, Diretora Presidente; Luiz Otávio da Mota Couto, representante da Contratada; e, as testemunhas: Rosiney de Cassia Casotti e Claudete Rodrigues dos Santos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 003/2020

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS

OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de execução do Contrato nº. 003/2020, pelo período de mais 12 (doze) meses, passando a sua vigência até o dia 02 de